



DECRETO Nº 769, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a ocupação de vias e logradouros públicos, inclusive para exploração de atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, durante a II Feira Boné Brasil, a ser realizada no período de 06 de agosto a 08 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente no que está disposto no Art. 6º, XII, XIV, XXI e XXXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, ao meio ambiente, especialmente durante a realização da II Feira Boné Brasil, a ser realizada no período de 06 de agosto a 08 de agosto de 2026;

Considerando, o Termo de Cooperação Técnica 003/2026, firmado entre o Município de Serra Negra do Norte/RN e a empresa F7 Produções LTDA.;

D E C R E T A:

Art. 1º. No período da II Feira Boné Brasil, compreendido de 06 de agosto a 08 de agosto de 2026, o perímetro formado pelas Ruas Senador José Bernardo, Dom José Delgado, Juvenal Lamartine de Faria, Otaviano Augusto de Araújo, Coronel Clementino de Faria e a Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz, terão ocupação exclusiva, em sede de Autorização Administrativa, pela empresa F7 Produções, que se responsabilizará integralmente pela organização do evento.

Parágrafo único. Os ocupantes dos 3 (três) quiosques localizados na Praça Senador Dinarte de Medeiros Mariz, durante todo o período da feira, deverão fazer uso, exclusivamente, do seu espaço, mantendo-o limpo e organizado conforme os padrões de boa higiene.

Art. 2º. Fica estritamente proibida a existência de estacionamento privado nos locais descritos pelo Art. 1º, *caput*.



Parágrafo único. Aquele que atuar em desconformidade com o *caput* deste artigo estará sujeito às penalidades administrativas, bem como às demais providências legais cabíveis.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito